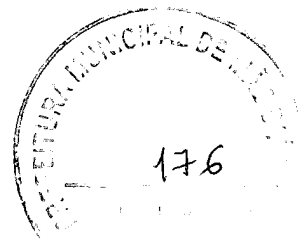




PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construindo um novo tempo



GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

Processo Administrativo nº 2019.09.67/2019.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando que é um dever do Estado, zelar pela saúde de seus munícipes, direito assegurado na Constituição;

Considerando o relatório final da Chamada Publica nº 006/2019 cujo objeto é credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas, nas especialidades Oftalmologia, Otorrino/Laringologia, Proctologia, Ginecologia, Pediatria, Endocrinologia, Neurologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Dermatologia, Obstetricia/Ginecolia, Mastologia, Nefrologia, Pneumologia, Reumatologia e Psiquiatria sendo o atendimento na sede do município de Mae D'água/PB, conforme especificações no edital e seus anexos, que fundamentou a presente Inexigibilidade;

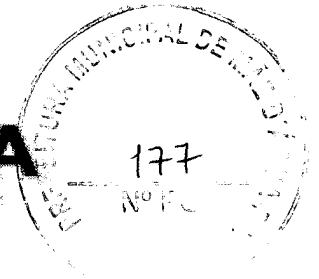
Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico foi favorável;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve:

Ratifico a Decisão, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/1993, determinando a convocação das empresas credenciadas:



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construindo um novo tempo



OFTALMO E PEDIATRIA LTDA, CNPJ sob nº 06.228.694/0001-03 com o valor estimado total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO ME, CNPJ sob nº 01.101.954/0001-53 com o valor estimado total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para no prazo de até três dias assinar o contrato nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, **assinar o contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses**, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Mãe D'água – PB, 19 de setembro de 2019.


FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA